

Lei n.º 1.580/1993

Concede subvenção social à Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Boa Vista – Matipó-MG.

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido no corrente mês, uma subvenção social de Cr\$ 26.386.000,00 (vinte e seis milhões, trezentos e oitenta e seis mil cruzeiros) à Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Boa Vista, Matipó-MG.

Art. 2º - A despesa decorrente com a execução do disposto no art. 1º desta Lei, correrá à conta da dotação 3.2.3.1 – Subvenções Sociais de 2.1 – Gabinete e Secretaria da Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 15 de janeiro de 1993.

Welson Linhares Fraga
Prefeito Municipal